



**PARECER TÉCNICO SOBRE AS HABILITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026**

Processo : 0112003/2026

Objeto : Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme Termo de Proposta nº 059267/2023.

Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (AL).

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade da Licitação:	Número:	Data de Abertura:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	90001/2026	03/03/2026
Tipo de Licitação:	Regime de Execução:	Referência – Processo ADM:
MAIOR DESCONTO POR ITEM (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0105029/2026

A análise para verificação de atendimento dos documentos de habilitação, apresentado pela licitante participante, aos quesitos solicitados, encontra-se esquematizados no quadro a seguir:

Qualificação Técnica:

9.33. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, vide ANEXO III deste Termo de Referência;

9.33.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa. em plena validade;

9.34.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional:

9.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



9.35.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1. contrato(s) que comprove(m) a capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂM. 50%
1 (7.3)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M ²	1.810,82
2 (6.4)	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR30	M ²	341.115
3 (7.4)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	31.623,43
4 (7.1)	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M ²	417,53

9.36.4.1 Para os serviços de Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

9.36.4.2 Para os serviços de Telha metálica sanduiche trapezoidal 2 faces TR30: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

9.36.4.3 Para os serviços de Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: TXKM). AF_07/2020: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

9.36.4.4 Para os serviços Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

9.35.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.35.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.35.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.36. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no Município de Dois Riachos, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.37. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando



acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.38. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional:

9.39. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.39.1 01 (um) Engenheiro Civil;

9.39.2 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;

9.39.3 01 (um) Engenheiro Eletricista;

9.39.4 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.40. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no ANEXO V deste Termo de Referência.

9.41. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

QUESITO I		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.029.361/0001-02	Atende aos itens: 9.33, 9.34, 9.36, 9.37 e 9.40
	CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.029.361/0001-02	DEIXOU DE ATENDER OS SEGUINTE ITENS SOLICITADOS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL 9.39. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s): 9.39.1 01 (um) Engenheiro Civil;



	9.39.2 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; 9.39.3 01 (um) Engenheiro Eletricista; 9.39.4 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)
--	---

II - DA DISCUÇÃO DOS FATOS:

Foram conferidos todos os quesitos referentes a Qualificação Técnico-Profissional dos responsáveis pela execução dos serviços a serem contratados, não aceitando a reposição de quaisquer outros documentos que possam interferir no julgamento deste. O item 9.39 do Anexo I – Termo de Referência deste edital determina a apresentação dos seguintes profissionais devidamente registrados nos conselhos competentes: 9.39.1 01 (um) Engenheiro Civil; 9.39.2 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; e 9.39.3 01 (um) Engenheiro Eletricista. A empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA** não apresentou todos os profissionais solicitados pelo item acima citado. Apresentou apenas Engenheiro Civil, mas não apresentou Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista.

III - DA CONCLUSÃO:

De acordo com o exposto, tem-se como parecer, ao presidente da comissão de licitações ou autoridade hierárquica superior, a **NÃO HABILITAÇÃO** da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA
01	CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.029.361/0001-02

Com base na análise técnica dos documentos apresentados, a empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA** deixou de comprovar a sua qualificação técnico-profissional, deixando de atender aos requisitos previstos no edital e na legislação vigente, especialmente no que se refere ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao disposto no item 9.39 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dois Riachos (AL), 09 de abril de 2026.

GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA
Equipe de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA-AL 021868431-2